

Lei n.º 148 de 17 de Novembro de 1955.
"Abre Crédito Especial na im-
portancia de Cr\$ 3.360,00."

A Câmara Municipal de Louzânia,
Estado de Goiás decreta:

- Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial na im-
portancia de três mil trezentos e ses-
senta cruzeiros (Cr\$ 3.360,00), para pa-
gamento à Candida Ferreira Côrtes, dos
filhos menores do falecido Manoel Rosa
do Couto: Giovanni, Amadeu, Diomar
e José Ferreira Côrtes, referente aos me-
ses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril,
Maio e Junho do corrente ano.
- Art. 2.º - A execução da presente lei, par-se-á por
conta do excesso de arrecadação do cor-
rente exercício.
- Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.
- Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Alberti de Paiva da Câmara
Municipal de Louzânia, em 17
de Novembro de 1955.

aa) Alceu de Souza Roriz
Heracleito Reis
José Rodrigues dos Reis.